



PROTOCOLO N.º	: 23.836-8/2016
INTERESSADO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
ASSUNTO	: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
RELATOR	: CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

DESPACHO

Trata-se de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Glória D'Oeste, encaminhada pelo Sr. Nilton Borges Borgato, ex-Prefeito Municipal, e devidamente analisada pela Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo.

Diante do exposto:

1) Encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para apensar ao Processo nº 17.272-3/2017 ;

2) Após, aguardar prazo.

Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2018.

(assinatura digital)¹

CARLOS ROGÉRIO ARAÚJO DE MENÊSES

Chefe de Gabinete

(Portaria 054/2018, DOC 1345, de 23/4/2018)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.